

SEGUNDA-FEIRA 22 DE ABRIL DE 2024 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 3.448

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	23
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	23
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVICOS PÚBLICOS.	23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.505, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1° É redistribuído no Decreto n° 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, constante no inciso II do Anexo VII-B, 1 (um) cargo de Superintendente de Parcerias e Investimentos, simbologia DAS-2, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, constante no inciso II do Anexo IX ao mesmo Decreto, que passa a ter a nomenclatura Superintendente de Infraestrutura.

Art. 2° É acrescido ao Decreto n° 1.325, de 25 de janeiro de 2017, no inciso I do Anexo IX, o item 1.13 - Superintendência de Infraestrutura.

Art. 3° É revogado o item 1.1 do inciso I do Anexo VII-B ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 573 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 23 de abril de 2024:

I - Secretaria Municipal de Finanças:

Assistente de Gabinete I - DAS-8: USIANE LIMA DE SOUSA RABÊLO;

II - Secretaria Municipal da Saúde:

Assistente de Gabinete I - DAS-8: JOYCE CRISTINA ANDRADE COELHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 574 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 23 de abril de 2024:

I - Procuradoria-Geral do Município:

Assessor Jurídico - DAS-5: DANIELA NERES DO NASCIMENTO;

II - Secretaria Municipal de Comunicação:

Assessor Técnico I - DAS-6: FÁBIO HUGO MEDEIROS DE FREITAS CORREIA;

III - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

Gerente de Convênios e Contratos - DAS-7: ARLENNY FREITAS DA SILVA;

IV - Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

Assessor Técnico - DAS-5: MARCELO JUNIOR NEVES DE ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 575 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado OSVALDO BEZERRA SILVA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Informática - FG, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 576 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º É designado WELLINTON ALVES DE AMORIM para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Guardião Escolar - FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 577 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KIZZY DE MORAIS no cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento - DAS-5, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 578 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 23 de abril de 2024:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4: JAKELINE ROCHA MOURA;

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Superintendente de Infraestrutura - DAS-2: WILLIAN ROBERTO DE ATAIDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 579 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.021716/2024 e Parecer nº 182/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GABRIEL DAIRES BARRETO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 580 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, TAGIANE LIMA FORTALEZA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de abril a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 581 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 487-EX, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 abril de 2024, as partes que exoneraram os adiante relacionados, da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis:

> I - Secretário Municipal FÁBIO FRANTZ BORGES;

II - Secretário Executivo - DAS-1 FABRÍCIO VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME FÍSICO

O MUNICÍPIO DE PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e considerando a isonomia e transparência do concurso, CONVOCA, a candidata em cumprimento a determinação judicial, para realizar o Exame Físico, de acordo com as informações

1 – Local de Realização do Exame Físico

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS BLOCO B PATLETISMO QUADRA 109 NORTE, AVENIDA NS 15, ALCNO 14, S/N PLANO DIRETOR NORTE

PALMAS TO

2 - NOME DA CANDIDATA - DOCUMENTO, INSCRIÇÃO, PRÉDIO, TURMA E HORA.

Data -JULIANA LIMA COELHO ZARATIN 310001 3119771-0 0101 001 26/05/2024 - 10 horas

Atenção

Para realização do Exame Físico o/a candidato/a deverá observar o que segue:

DA REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua

Para a realização da prova de exame físico, o candidato deverá: a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrição não realizará a prova de exame físico, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

O candidato deverá:

a) assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local dessa prova. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado na alínea "b", do item 15.6., do Edital de Abertura de Inscrição.

b) entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de exame físico deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado de sua assinatura (vide modelo a seguir):

MODELO DE ATESTADO MÉDICO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) , portador(a) do RG , nascido(a) em , encontra-se APTO(A) para realizar exercícios de esforços físicos exigidos para a prova do Exame Físico, a fim de concorrer ao cargo da Guarda Metropolitana - Sexo Feminino ou Masculino que é regido pelo Edital de Concurso Público nº 01 / 2022. (local e data) (OBS. A data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova do exame físico) (nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este

atestado, acompanhado de sua assinatura) O atestado médico de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de exame físico. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do

atestado, os quais poderão figurar por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este

no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de exame físico. Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado médico

candidato para a execução dos testes de exame físicos propostos

correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

Para a realização da prova de exame físico, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

O candidato que não atender aos critérios acima deste Edital não poderá realizar a prova de exame físico sendo, consequentemente, eliminado deste Concurso Público.

Para a realização da prova de exame físico, recomenda-se ao candidato que faça suas refeições, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

O aquecimento e a preparação para a prova de exame físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os exercícios da prova de exame físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

Na aplicação dos exercícios da prova de exame físico não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de exame físico serão registradas pela Comissão Aplicadora.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto na Prova de Exame Físico.

O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na ficha de avaliação do candidato, que será devidamente assinada pelo avaliado e o avaliador.

O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação na Prova de Exame Físico assinando a ficha de avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/TO em 22 de abril de 2024.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan Prefeita do Município de Palmas/TO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 450, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido o contrato de trabalho do servidor PAULO VITOR RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 413067527, do cargo de Lavador de Ônibus-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 451, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1° São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 23 de abril de 2024:
- I ISABEL CRISTINA FERREIRA, Diretor do Contencioso e Defesa do Consumidor DAS-4;
- II ESMERALDA NEIVA MISTERDÃO, Gerente Contábil de Estudos Tarifários DAS-7.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 452, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificada no Ato n° 462-CT, de 3 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.435, de 3 de abril de 2024, a parte que contratou DARA FLORENTINO COSTA, quanto ao período, onde se lê: no período de 4 de abril a 30 de junho de 2024; leia-se: no período de 19 de abril a 30 de junho de 2024.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 453, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas $n^{\rm o}$ 00000.0.026478/2024,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada JUCILENE DO NASCIMENTO RIBEIRINHA, do cargo de Diretor de Sistema de Informações ao Cidadão - SIC - DAS-4, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 455, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 456, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 23 de abril de 2024:

I - Secretaria Municipal de Finanças:

Assistente de Gabinete I - DAS-8: FRANCILENE DE SOUSA MUNIZ;

II - Secretaria Municipal da Saúde:

Assistente de Gabinete I - DAS-8: ANA CRISTIANE SILVA OLIVEIRA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 457, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificada no Ato n° 496-CT, de 9 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.439, de 9 de abril de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: KAROLICE CUNHA; leia-se: KAROLICE SANTOS CUNHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 458, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada JAKELINE ROCHA MOURA do cargo de Superintendência de Parcerias e Investimentos - DAS-2, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 23 de abril de 2024.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 459, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 449-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, as partes referentes às contratações das adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis:

ALINE PEREIRA DE CASTRO; LUIZA RUAS MACIEL; MARISETE AIRES BATISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 460, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 521-CT, de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.440, de 10 de abril de 2024, a parte que contratou ALDRIENE DIVINA COSTA DA SILVA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 461, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerado ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento - DAS-5, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 462, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada NERIAN DA SILVA CHAVES, da função gratificada de Chefe da Divisão de Guardião Escolar - FG, da Secretaria Municipal da Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 23 de abril de 2024.

 $\,$ Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 463, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 477-CT, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, a parte que contratou MARLY BEZERRA DO NASCIMENTO na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 249/GAB/SEPLAD, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA, matrícula nº 154301, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, - ENFERMEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de maio de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 024403/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas. 19 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 250/GAB/SEPLAD, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 — NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1°, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade:

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413019337	CRISTIANY HARUMY NODA REIS	ADMINISTRADOR	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 038/2024/DCG/GAB/SEFIN, 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras com os encargos de Fiscal Titular Juliana Barroso Almeida do Nascimento, da 2000 – Secretaria Municipal da Mulher, matrícula nº 4130644425, e a Suplente Layla Coutinho Zeferino, Matrícula 413064151, dos seguintes contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresa	N° Contrato
2020022674	respeito a prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica	ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	010/2020
2021041293	fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA	011/2022
2020040048	manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado	TEC CENTER COMERCIAL EIRELI	082/2021
2022070609	prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quiômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos	CS BRASIL FROTAS S.A	006/2023

2023070126	prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada	MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	007/2023
2022000460	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônico fixo comutado –STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, tridígitos, serviços de ligações locais, LDN e LDI.	OI S.A	008/2022
2020003663	prestação de serviço de telefonia móvel	CLARO S.A	006/2020

- Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:
- I conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.
- II prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- III subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;
- IV anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados:
- V emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;
- VI informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;
- VII comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VIII fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- IX realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada:
- X receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- XI emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;
- XII comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;
- XIII elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;
- XIV rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XV esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;
- XVI propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;
- XVII realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR Secretário Municipal de Finanças ATO Nº 1.039-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 103/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender aos órgãos municipais, instruído no processo nº 2023038305 e NUP:00000.0.016813/2024, sendo adjudicados/homologados o lote único – item 01 à empresa: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº: 02.485.653/0001-33, no valor de R\$ 1.437.972,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais).

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA № 012/2023

Processo nº. 2023054535, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto é a execução de caixas coletora (BLS), aduelas e tampões no Setor Jardim Aureny III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 e Rejuvenescimento com Micro Revestimento Asfáltico das Quadras das Região Norte e Sul em Palmas -TO. Após exame da documentação apresentada, e, com subsidio do Parecer Técnico SEISP nº 027/2024/SUPOBRAS, constante nas páginas 2.007/2.014 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas HABILITADAS: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, ELETRO HIDRO LTDA E CONSTRUTORA ALJA LTDA por atender todas a exigências do edital. A Comissão deliberou ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica designada a data de 06/05/2024, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/ Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail> compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 22 de abril de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6°, §2° da LC n° 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
LÚCIA DOS SANTOS ALVES	COSIP/2024	003576/2024	Conhecer da Reclamação por própria e julgar-lhe improcedente para manter a cobrança da COSIP/2024 por ser devida: ARSO 64, Alameda 18, Ql. 07, Lote 07 e CCI nº 50.463.

Palmas, 18 de abril de 2024.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 011/2024/SEISP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 488 - DSG, de 05 de abril de 2024, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 56 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, firmado com a empresa Valor Engenharia Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.010/0001-04, Processo nº 2023024633 (NUP 018426/2024), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da Praça da Quadra ARSO 41 (403 Sul), em Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	X02X-D/PI	303671
SUPLENTE	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	X65X/D-GO	163391

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.
- Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

Paulo Cezar Monteiro da Silva Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos ATO Nº 488 – DSG

EXTRATO DO 41° TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 081/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 11.070,70 (onze mil, setenta reais e setenta centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 17510000123103, Ficha nº 20240910 e Notas de Empenho nº 10851 de 16 de abril de 2024 e nº 11134 de 17 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024.

EXTRATO DO 42º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 11.691,16 (onze mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 17510000123103, Ficha nº 20240910 e Notas de Empenho nº 10849 de 16 de abril de 2024 e nº 11132 de 16 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2021

PROCESSO: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 20/04/2024 e encerrando em 20/04/2025, de acordo com Justificativa Técnica nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1°, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2021022075.

SIGNÁTÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matricula funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0056, DE 15 DE MARÇO DE 2024. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N° 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas nas Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006 e Lei nº 2.997, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413013200	ADELIA SILVA SANTOS	2023056373	13/12/2023	С	ll l
2.	413005339	AGATA ALEXANDRA DE ANDRADE	2023056397	21/12/2023	E	II
3.	300441	ALECILDO JOSE DOS SANTOS	2023056680	02/01/2024	G	III
4.	413013148	ALMIR SARAIVA DO NASCIMENTO	2023058668	30/10/2023	D	III
5.	413013376	ANDREIA PEREIRA AGRA	2023056884	01/12/2023	D	II
6.	413019442	CASSIA ROBERTA CRUZ	2023057074	08/12/2023	D	III
7.	413017152	CLAUDIONE PEREIRA ALVES	2023057033	01/12/2023	D	II
8.	413009290	CLEONICE RODRIGUES DA ROCHA	2023059866	22/09/2023	Е	III
9.	413022829	DENIVALDO SOUZA FREIRE	2023058886	05/12/2023	С	II
10.	381341	EDILMA SILVA DE OLIVEIRA	2023058397	07/12/2023	F	II
11.	255191	ELIANA ALVES BATISTA	2023058360	04/12/2024	- 1	IV
12.	413001744	ELIZABETH ALVES SAMPAIO	2023056563	19/11/2023	F	II
13.	413018613	FRANCISCA EDIRENE SANTANA	2023057681	01/12/2023	D	III
14.	290043	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	2023057481	01/12/2023	F	III
15.	413008773	GARCINEIA MARINHO DA SILVA	2023057625	04/12/2023	E	III
16.	379311	JACIRENE NEIVA SOARES	2023058043	01/12/2023	F	III
17.	139821	JOSENIR CARREIRO MARTINS	2023059171	06/12/2023	L	II
18.	413009286	LUANA DA SILVA GOULART	2023059231	10/01/2024	Е	III
19.	413017166	MARCILENE RESPLANDES DA COSTA	2023058944	30/10/2023	D	III
20.	413011774	MARGARIDA RODRIGUES PINHEIRO	2023057789	08/12/2023	D	Ш
21.	413013150	MARIA DA CRUZ LOBO	2023058892	20/12/2023	D	II
22.	413008770	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO	2023058926	29/09/2023	D	III
23.	413008774	MAYSA IVO MONTEIRO	2023057962	01/12/2023	Е	- II
24.	413013199	NATHALIA RODRIGUES CHAGAS	2023057656	04/12/2023	D	III
25.	413013229	NAURA MONTIZUMA GALVAO	2023058919	15/09/2023	D	III
26.	413019401	RODRIGO DE SOUSA GALVAO	2023056711	13/09/2023	D	III
27.	413001750	ROSIMEIRE CONCEICAO LIMA	2023058589	01/12/2023	F	III
28.	413008955	ROZANGILA DA SILVA CARVALHO	2023057231	01/12/2023	E	III
29.	413030260	SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO	2023058609	04/01/2024	A	II
30.	301121	SELIVAN DAVINO DA LUZ	2023055698	04/12/2023	Н	III
31.	413009139	SUELANGE MARCELINA DOS SANTOS LOPES DE SALES	2023056589	01/12/2023	E	III
32.	254131	VICENTE DE PAULA MOURAO CAVALEIRO	2023056356	01/12/2023	- 1	IV
33.	413009230	WARLEN MOREIRA DOS SANTOS	2023056519	01/12/2023	E	III
34.	413009396	WASLEY SILVEIRA CUNHA	2023057117	22/09/2023	С	III
35.	413008961	WESLANDER ALVES TITO	2023056079	11/12/2023	E	Ш
36.	413009247	WVERLAN RIBEIRO BELEM	2023058138	02/10/2023	Е	III
37.	413013201	ZENILDA RAMOS DA SILVA GUEDES	2023056220	04/12/2023	С	Ш

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006 e Lei nº 2.997, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413018054	ANA DE CASTRO NOGUEIRA DA SILVA	2023056145	18/12/2023	D	III
2.	380201	ARNALDO DE SOUSA VIEIRA	2023056590	04/01/2024	F	III
3.	413018067	BRUNA DE PAULA ANDRADE COELHO	2023056366	11/12/2023	D	III
4.	413017975	CARMELITA FERNANDES DA CUNHA	2023056904	06/12/2023	D	III
5.	413019846	CELINA SEVERIANO DA SILVA	2023056804	08/01/2024	D	III
6.	413017634	GIZELIA OLIVEIRA QUEIXABA	2023057045	21/12/2023	D	III
7.	413019415	IRANILDE VIEIRA DE OLIVEIRA	202305740	04/12/2023	D	III
8.	413017798	KERITA FERREIRA DOS SANTOS	2023056995	18/12/2023	D	III
9.	413019928	LIGIAALVES BORGES	2023056981	13/12/2023	D	III
10.	413018404	REIJANE SOUSA E SILVA	2023058560	05/12/2023	D	III
11.	413017942	SARA ANTONIA SANTANA CANTUARIO	2023057782	11/12/2023	D	III
12.	413019809	SOELI FOLADOR	2023058141	07/12/2023	D	III
13.	413018137	TAMARA CRISTIANE GOMES DE SOUZA	2023057484	08/12/2023	D	III
14.	413019347	TEREZINHA GOMES SANTOS ROCHA	2023057522	18/12/2023	D	III
15.	413020804	ZELIA MELO RODRIGUES	2023058139	08/12/2023	D	III
16.	413018144	ZOURA PIRES RIBEIRO	2023058353	06/12/2023	D	III
17.	413017959	ARILDE RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	2023057608	15/12/2023	D	III
18.	413018623	JOENILSON OLIVEIRA SERRA DA SILVA	2023057533	13/12/2023	D	III
19.	413018145	FABIANA DE SOUZA CARDOSO	2023058496	11/12/2023	D	III
20.	383661	LINDOMAR SANTOS	2023058686	22/12/2023	F	III
21.	413017713	RENAN ROCHA GONCALVES	2023057785	12/12/2023	D	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006 e Lei nº 2.997, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413001990	PRISCILLA BILLIG	2023057295	11/12/2023	D	II
2.	413016975	YNGRID CRUZ DE OLIVEIRA	2023058946	01/12/2023	В	ll l

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006 e Lei nº 2.997, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente De Transporte Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413009387	CARLOS EDUARDO MALIMPENSA	2023056955	22/12/2023	С	III

Art. 5º Indeferir a Solicitação de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006 e Lei nº 2.997, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Requerimento	Art. Não atendido
1.	3178410	ANA CLAUDIA SANTOS DIAS	AAE	2023069498	Art. 20. Inciso IV e Art. 51. inciso III

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretário Municipal da Educação

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP $\rm N^o$ 3.441, de 11 de abril de 2024, pág. 4, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0068, DE 13 DE MARÇO DE 2024. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413011687	ANDREIA TEIXEIRA DE FREITAS	2022/2024	II	D	21/02/2024
2.	413010185	CLERISMAR SANTOS DINIZ	2022/2024	II	E	14/02/2024
3.	413011503	DIRCE BARBOSA DE AGUIAR	2022/2024	II	E	20/02/2024
4.	413010840	EDIMILTON SILVA ROCHA	2022/2024	II	E	19/02/2024
5.	413010794	EDISON PEREIRA DA SILVA	2022/2024	1	E	20/02/2024
6.	413010204	ELANE DE SOUSA LIRA	2022/2024	II	E	15/02/2024
7.	413010819	ELISANGELA MARQUES SANTANA DE OLIVEIRA	2022/2024	II	D	20/02/2024
8.	413021086	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUZA	2022/2024	II	D	18/01/2024
9.	413004205	IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA GUIMARAES	2022/2024	III	F	25/02/2024

10.	413011734	JEILSON COSTA DIAS	2022/2024	-	E	25/01/2024
11.	413011764	JUCICLEIDE FERREIRA SOARES	2016/2018	- 1	В	22/03/2018
12.	413011764	JUCICLEIDE FERREIRA SOARES	2018/2020	- 1	С	22/03/2020
13.	413011764	JUCICLEIDE FERREIRA SOARES	2020/2022	- 1	D	22/03//2022
14.	413011764	JUCICLEIDE FERREIRA SOARES	2022/2024	- 1	E	22/03/2024
15.	413010260	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	2022/2024	II	E	08/02/2024
16.	413021137	MARCONIO FERREIRA DE MOURA	2022/2024	II.	D	15/02/2024
17.	413021351	MARIA GRACIELY ALVES DE MOURA	2022/2024	II	D	13/01/2024
18.	413010837	MARIA SANDRA PEREIRA NASCIMENTO	2022/2024	II	E	22/02/2024
19.	413010259	MARILENE TAVARES DA SILVA	2022/2024	III	E	15/02/2024
20.	413009917	MARLEIDE PEREIRA ALBUQUERQUE DE SOUZA	2022/2024	III	E	31/01/2024
21.	413010852	RENATA FRANCA SOUZA MARINHO	2022/2024	- II	E	18/02/2024
22.	413011676	SUELEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2022/2024	II.	E	07/02/2024
23.	413011644	VALDECI JORGE DE SALES	2022/2024	- 1	E	22/02/2024
24.	413010258	VALDILEIA GUIMARAES PEREIRA RODRIGUES	2022/2024	- 1	E	21/02/2024
25.	413009637	VALDINEI ALVES DA SILVA	2022/2024	- 1	E	22/02/2024

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Transporte Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413021712	WAGNER GALAN BAGGIO	2022/2024	П	D	13/02/2024

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo PROFESSOR, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	1010331	ABIMAEL ALVES DE OLIVEIRA	2022/2024	III	M	08/01/2024
2.	971531	ADILSON MARINHO GONCALVES	2022/2024	Ш	L	30/01/2024
3.	306861	ALAERSON PEREIRA DA SILVA	2022/2024	ii.	F	19/02/2024
4.	989831	ALTINA FERREIRA DOS SANTOS	2022/2024	ï	Ĺ	02/02/2024
5.	130451	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE S E SILVA	2020/2022	ı.	E	17/02/202
6.	130451	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE S E SILVA	2022/2024		F	17/02/2024
7.	312751	ANA PAULA SANTOS	2022/2024	- "	G	02/01/2024
			2022/2024	- "		
8.	1006031 413009982	AUREA RODRIGUES DONATO CHRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	2022/2024		L F	28/01/2024
10.	130501	CLEUDENI MILHOMEM BRITO	2022/2024	III	G	18/01/2024
11.	999631	DARLEIDE DA CONCEICAO GONCALVES SANTOS	2022/2024	III	M	05/02/2024
12.	1002731	EDINEIA FLORENTINO FERNANDES COELHO	2022/2024	III	J	04/02/2024
13.	413010200	EUNICE SARAIVA MACHADO	2022/2024	III	E	08/02/2024
14.	130241	EURLIZILDA FERREIRA DE SOUSA	2022/2024	III	J	29/01/2024
15.	977231	EZILDA GARCIAS DA SILVA	2022/2024	III	M	02/02/202
16.	413004072	FABIANE BORGES ROCHA COELHO	2022/2024	IV	F	18/02/202
17.	413009983	FERNANDO OSORIO PEREIRA	2022/2024	III	Е	01/02/202
18.	985131	FLORIPES TEREZINHA DA SILVA	2022/2024	III	М	01/02/202
19.	7541	GISLEIDE FERREIRA DE A NASCIMENTO	2022/2024	III	М	29/01/202
20.	542331	IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS	2022/2024	iii	J	21/02/202
21.	1008731	INES BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	2022/2024	- 11	M	03/02/202
22.	981531	IONALDO TERTULIANO DE CARVALHO	2022/2024	- 11	M	02/02/202
23	1003631	IUNETE LOPES DA SILVA	2022/2024	- 111	M	20/02/202
24	609431	IVO HEMKEMEIER	2022/2024		M	25/01/202
	985341			- "	I I	
25.		JACIENE CABRAL DOS SANTOS	2022/2024			02/02/202
26.	984431	JEIELI PAULA FERREIRA SANTOS FRANCA	2022/2024	III	M	02/02/202
27.	983931	JOSE CARLOS ALVES PEREIRA	2022/2024	III	L	02/02/202
28.	542331	JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS	2022/2024	III	L	02/02/202
29.	999331	JOSELAINE QUELI FIAMETTI	2022/2024	III	M	01/02/202
30.	1003031	LUCIANA KRAMER	2022/2024	III	J	03/02/202
31.	1002131	LUCIENE FERREIRA ALVES POERSCHKE	2022/2024	III	L	19/02/202
32.	976531	MAGDA MARIA MACENA SOARES DE OLIVEIRA	2022/2024	III	M	01/02/202
33.	997131	MARIA ADVA ANDRADE BARROS	2022/2024	III	L	02/02/2024
34.	413010876	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO BARBOSA	2022/2024	III	Е	26/02/2024
35.	61641	MARIA DA CRUZ RESPLANDE DA SILVA COSTA	2022/2024	Ш	L	19/02/202
36.	983831	MARIA DILZA ASSIS CARVALHO	2022/2024	Ш	М	04/02/202
37.	1006631	MARIA RIBAMAR SALES DOS SANTOS DE CARVALHO	2022/2024	III	M	02/02/202
38	991031	MARIA ROSA FERREIRA AI VES	2022/2024	- ii	1	29/01/202
39.	991331	ONILDO MENDES BRITO	2022/2024	iii	H	03/02/202
40	978631	ROBERTO FERRAZ CONSALES	2022/2024	- "	J	02/02/202
41.	988131	ROSA MARIA DA COSTA	2022/2024	- "	J	02/02/202
41.	986431	ROSA MARIA FERREIRA FEITOSA	2022/2024	- "	H	02/02/202
43.	1006731	ROSANGELA ALVES GOMES	2022/2024	II	M	02/02/202
44.	988031	ROSELY APARECIDA DE FATIMA RAMOS	2022/2024	III	М	02/02/202
45.	130691	SANDREANE SOUSA COSTA GAMA	2022/2024	III	- 1	13/01/202
46.	983531	SILMARA FEITOSA BENEVIDES	2022/2024	III	M	04/02/202
47.	1006331	SOLANGE MARIA ANTONIA DA SILVA	2022/2024	ll l	J	02/02/202
48.	978031	SONEIDE PEREIRA LUZ REIS	2022/2024	ll l	J	28/01/202
49.	979231	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUSA DIOGENES	2022/2024	III	L	02/02/202
50.	974331	VANIA RODRIGUES LEITE COSTA ARAUJO	2022/2024	III	M	01/02/202
51.	413009985	VANUBIA STELA SOARES ROCHA	2022/2024	III	Е	01/02/202
52.	997531	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	2022/2024	III	М	17/02/202
53	167931	WALDEREZ THEIXEIRA DE CARVALHO	2022/2024	- ii	M	28/01/202
54.	975331	WEBER RODRIGUES SILVA	2022/2024	iii	M	02/02/202
		WII SON ANDRADE CASTRO	2022/2024		M	08/02/202
55.	995831					

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413003891	JESSYCA LIRA DE CARVALHO	2019/2022	II	F	01/02/2024
2.	413010867	JOSSIVANIA ARAUJO DE MORAIS	2022/2024	II	E	25/02/2024

Art. 5º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Art. Não atendido
1.	413000912	EDNILSON VIEIRA FERREIRA	AGENTE ADM. EDUCACIONAL	Art. 17, Inciso I, alínea a.
2.	991431	JOSE LUIS CRISPPE	PROFESSOR - III 20 HORAS	Art. 17, Inciso I, alínea a.
3.	413009327	MARCIA MARIA DE ARAUJO MORAIS	AGENTE ADM. EDUCACIONAL	Art. 17, Inciso I, alínea a.
4.	413009640	MARCIO BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADM. EDUCACIONAL	Art. 17, Inciso I, alínea a.
5.	143761	RITA DE CASSIA GOMES DE MIRANDA	TECNICO ADM. EDUCACIONAL	Art. 16, Inciso I, alínea e.
6.	413010199	TATIANE SOARES DA SILVA CHAGAS	AGENTE ADM. EDUCACIONAL	Art. 16, Inciso I, alínea e.

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretário Municipal da Educação

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3441, de 11 de abril de 2024, pág. 5, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0124, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED N° 0098, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n° 3.439, 09/04/2024, na parte que concede o enquadramento a servidora MAGCELSA BATISTA AGUIAR, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	MATRICULA	SERVIDOR	NIVEL	CLASSE	Processo	A partir de
1.	140701	MAGCELSA BATISTA AGUIAR	III	L	2023068935	04/12/2023

Leia-se:

Ordem	MATRICULA	SERVIDOR	NIVEL	CLASSE	Processo	A partir de
1.	138911	MAGCELSA BATISTA AGUIAR	Ш	L	2023068935	04/12/2023

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED N° 0096, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial N° 3.439, 09/04/2024, na parte que concede o enquadramento do servidor José Marcos Silva Cardoso, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	Processo	A partir de:
1.	138911	José Marcos Silva Cardoso	III	1	2023068907	04/12/2023

Leia-se:

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	Processo	A partir de:
1.	137421	José Marcos Silva Cardoso	III		2023068907	04/12/2023

Art. 3° Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED N° 0107, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial N° 3.439, 09/04/2024 na parte que concede o enquadramento do servidor Ronnhgley Da Silva Pinho, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	Processo	A partir de:
1.	301851	Ronnhgley Da Silva Pinto	III	G	2023068896	04/12/2023

Leia-se:

	Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	Processo	A partir de:
[1.	301851	Ronnhgley Da Silva Pinho	III	G	2023068896	04/12/2023

Art. 4º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED N° 0092, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial N° 3.439, 09/04/2024, na parte que concede o enquadramento da servidora Celestina Rosa De Sousa Barros, conforme segue:

Onde se lê:

	Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	Processo	A partir de:
[1.	138131	Celestina Rosa De Sousa	III	L	2023069120	05/12/2023

Leia-se:

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	Processo	A partir de:
1.	138131	Celestina Rosa De Sousa Barros	III	L	2023069120	05/12/2023

 $\,$ Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO N°: 00000.0.022617/2024

ESPÉCIE:CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM

PEREIRA ALENCAR.

CONTRATADA: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

VALOR TOTAL: R\$ 11.110,00 (Onze mil, cento e dez reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores. e Processo nº e Processo nº 00000.0.022617/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000. 2722.Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF n° XXX.688.131-XX e portadora do RG n°XX801XX-SSP/DF. Empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ n° 27.052.153/0001-39, por meio de sua representante legal a senhora Irenilde Botelho de Sousa., inscrita CPF n° XXX.550.073-XX e portadora do RG n° X.X42.7XX- SSP/ TO.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.014202/2024, firmado com a empresa PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME MATRICULA		DATA DA ASSINATURA	
OLIVIDOIX	NOME	WATRIOODA	DO CONTRATO	
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	18/04/2024	
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	18/04/2024	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de abril de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014202/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -003/2023- SRP

CONTRATANTE: AČE da Escola Municipal Estevão de Castro CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 8.260,50 (Oito mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 e Fonte: Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202366;2552000202366;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº XX42.4XX SSP/TO Empresa: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX- SSP/TO

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que os Extratos de Contrato nº 011/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023, do Processo nº 2023011821, Pregão Eletrônico 001/2023, aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.194, de 03 de abril de 2023, págs. 17, 18 e 19.

Onde se lê:

Extratos de Contrato nº 011/2023 DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023.

EXTRATOs de Contrato nº 014/2023 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

EXTRATOs de Contrato nº 015/2023 DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023.

EXTRATOs de Contrato nº 016/2023 DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023.

Leia-se:

Extratos de Contrato nº 011/2023 A DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2023

EXTRATOs de Contrato nº 014/2023 DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2023.

EXTRATOs de Contrato nº 015/2023 DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2023.

EXTRATOs de Contrato nº 016/2023 DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2023.

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

Gracy Reis Mota da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 013, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461,

publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.021918/2024 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é a Contratação de Serviços Contábeis referente ao ano de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR	NOME	WATRICULA	DO CONTRATO
TITULAR	Cleomar Viana Araújo	413000800	16/04/2024
SUPLENTE	Jhonatan Gomes Ferreira	379701	10/04/2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

Fernando Osório Pereira PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N°011/2024

PROCESSO N°: 00000.0.021918/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE

CASTRO SALES

CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021918/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001; 25001001;15400000; 25400000; 15430000;25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr°. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF N°: XXX. 538.931.-XX e portadora do RG N° XX5.14X-SSP/TO. Empresa: HN & COSTA

CAONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr°. Clóves Eurípedes da Costa, portador do RG. n° X0.39X-SSP/TO.

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal e suplente de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos servicos onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 007/2024, processo nº 2023070407, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ Nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	18/04/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	10/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento:
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de abril de 2024.

Maria do Socorro Fragoso Alves PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal e suplente de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 008/2024, processo nº 2023070407, firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ Nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR	NOME	WATRICULA	DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	18/04/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	10/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de abril de 2024.

Maria do Socorro Fragoso Alves PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal e suplente de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 009/2024, processo nº 2023070407, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ Nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR	NOME	WATRICULA	DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	18/04/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	10/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de abril de 2024.

Maria do Socorro Fragoso Alves PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal e suplente de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 010/2024, processo nº 2023070407, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	18/04/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	10/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de abril de 2024.

Maria do Socorro Fragoso Alves PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

PORTARIA Nº 010, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° É retificada a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 008 DE 08 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOMP nº 3.440 de 10 de abril de 2024, página 19, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 002/2024, Processo n° 00000.0.012286/2024, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, conforme especifica:

Onde-se lê: DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

Joselaine Queli Fiametti PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° É retificada a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 009 DE 08 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOMP nº 3.440 de 10 de abril de 2024, página 19, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.018854/2024, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, conforme específica:

Onde-se lê: DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

Joselaine Queli Fiametti PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 002/2024, do Processo nº: 00000.0.012286/2024, de Dispensa de Licitação 001/2024, para Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Gás de Cozinha GLP, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.440 de 10 de abril de 2024, pág. 20.

Onde se lê: Data da assinatura: 03 de abril de 2024

Leia-se: Data da assinatura: 10 de abril de 2024

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

Sirvanio Barbosa Passos Presidente da Comissão de Contratação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato n° 003/2024, do Processo nº: 00000.0.018854/2024, de Dispensa de Licitação 005/2024, para Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.440 de 10 de abril de 2024, pág. 20.

Onde se lê: Data da assinatura: 05 de abril de 2024

Leia-se: Data da assinatura: 10 de abril de 2024

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

Sirvanio Barbosa Passos Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 141/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 04 DE MARÇO DE 2024. (*)

Designa servidores para compor a Comissão de Atualização do Protocolo de Exames de Análises Clínicas na Atenção Primária à Saúde na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de marco de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Atualização do Protocolo de Exames de Análises Clínicas, cujas atribuições correspondem a atualização da Portaria TP nº 1310 de 31 de outubro de 2019, de acordo com a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 2º Designar os servidores lotados na Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SUPAVS, na Superintendência de Média e Alta Complexidade - SUMAC e Residência Médica da Fundação Escola de Saúde Pública - FESP para compor a Comissão de Atualização da Portaria TP nº 1310 de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º A Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SUPAVS designa para composição da Comissão os servidores lotados conforme quadro abaixo:

Matrícula Funcional	Nome Completo	Categoria Profissional	Local de Lotação
413063144	Bárbara Moreira Moraes	Psicóloga	Coordenação Equipe Multiprofissional SUPAVS
41305075	Christine Mourão Araújo Maia	Odontóloga	Coordenação de Saúde Bucal
15.763-1	Ériko Marvão Monteiro Duarte	Enfermeiro	Unidade Saúde da Família Valéria Martins
30197-1	Fernanda Carneiro Marinho Noleto	Nutricionista	Unidade Saúde da Família 403 sul
413020903	Ihago Parente Lacerda Araújo	Enfermeiro	Unidade Saúde da Família 403 sul
413048369	Lorena Gonçalves Corrêa	Odontóloga	Coordenação dos Ciclos de Vida SUPAVS
413063499	Pâmela Eva Teixeira de Aguiar	Enfermeira	Diretoria de Atenção Primária
413020812	Silmara Costa Cunha Diniz	Enfermeira	Unidade Saúde da Família 508 norte
175281	Vera Marisa Aparecida Costa	Odontóloga	Unidade Saúde da Família 1104 sul
413063913	Willame Oliveira Ribeiro Junior	Enfermeiro	Área Técnica Materno Infantil

Art. 4º A Superintendência de Média e Alta Complexidade - SUMAC designa para composição da Comissão os servidores lotados conforme quadro abaixo:

Matrícula Funcional	Nome Completo	Categoria Profissional	Local de Lotação
413050482	Dahyene Cris Alves Silva	Enfermeira	Diretoria de Média e Alta Complexidade
413018685	Fernando Amorim Balestra	Biomédico	Coordenação de Controle e Avaliação
413054604	Flávio Cavalcante de Assis	Médico	Coordenação de Regulação
413020954	Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa	Enfermeira	Gerência de Demandas Jurídicas

Art. 5º A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP designa para composição da Comissão os servidores lotados conforme quadro abaixo:

Matrícula Funcional	Nome Completo	Categoria Profissional	Local de Lotação
39490700444	Gecilda Regia Ramalho Vale Cavalcante	Médica	Coordenação da Residência de Medicina em Saúde da Família
413043001	Rafaela Rios Freire	Médica	Preceptora da Residência de Medicina em Saúde da Família

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA Secretária da Saúde

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.430, de 25 de março de 2024, págs. 14 e 15, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 243/SEMUS/GAB/ASSEPLAN, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAUDE, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretária Interino de Saúde

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 243/SEMUS/GAB/ASSEPLAN, 08 DE ABRIL DE 2024.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Monitoramento	Titular: Raylla Tatielly Almeida da Silva	413063771	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Nina Maria de Almeida Araujo Braga	413023415	Analista em Saúde Enfermeira

Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social						
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo			
Fortalecer as ações de atenção e vigilância em saúde nos pontos de	Titular: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde			
atenção com foco nas condições de saúde e determinantes sociais.	Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade			

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Cobertura populacional estimada	Titular: Pamela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primaria
pelas Equipes de Atenção Básica	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
Número de óbitos maternos em	Titular: Pamela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primaria
determinado período e local de residência	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
Número de procedimentos	Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade
ambulatoriais de média e alta complexidade	Suplente: Edma Neri dos Santos	302871	Atendente de consultório dentário
Taxa de Mortalidade Infantil	Titular: Pamela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primaria
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Alcancar no mínimo de 75% a	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
Alcançar no minimo de 75% a cobertura vacinal	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
Aumentar de 0,81 para 1,14 a taxa	Titular: Eunicelha de Sousa Lemos Nascimento	413063140	Coordenadora Geral de Saúde Mental
de cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial	Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidad
Aumentar de 50% para 80% o vercentual de servidores capacitados,	Titular: Dahyene Cris Alves Silva	413066463	Diretora de Média e Alta Complexidade
otados na Rede de Urgência e Emergência	Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidad
incerrar 100% dos eventos	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
otificados como surto	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
ncerrar 80% dos casos de Doenças le Notificação Compulsória Imediata	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
DNCI) registrados no SINAN, em até 0 dias a partir da data de notificação	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
incerrar no mínimo 90% dos casos de	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
ifilis Adquirida	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
mplantar a Clínica da Mulher	Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidad
·	Suplente: Edma Neri dos Santos	302871	Atendente de consultório dentário
nplementar o Serviço de Atendimento nfantil nas Unidades de Pronto	Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidad
tendimento	Suplente: Dahyene Cris Alves Silva	413066463	Diretora de Media e Alta Complexidade
nplementar as ações voltadas ao	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primaria e
em-estar animal	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Vigilância em Saúde
nvestigar ao menos 95% dos óbitos	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
or acidente de trânsito no perímetro rbano de Palmas	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
westigar no mínimo 95% dos óbitos m mulheres em idade fértil	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e
	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Vigilância em Saúde Diretora de Vigilância em Saúde
westigar os óbitos encaminhados o CEREST			Superintendente de Atenção Primaria e
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Vigilância em Saúde
vestigar pelo menos 80% dos casos e violência autoprovocada notificados	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primaria e
m Palmas	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
fanter a cobertura populacional	Titular: Pamela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primaria
stimada pelas Equipes de Saúde ucal na Atenção Básica	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
•	Titular: Pamela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primaria
fanter a proporção de gravidez na dolescência inferior a 12.42%	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e
,	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Vigilância em Saúde
fanter até 1 (um) caso novo de Aids m menores de 5 (cinco) anos de			Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primaria e
lade residentes em Palmas	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Vigilância em Saúde
fanter em 100% o percentual de nálises realizadas em amostras de	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
gua para consumo humano quanto os parâmetros coliformes totais, cloro esidual livre e turbidez	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
Manter em 75% a proporção de	Titular: Pamela Eva Teixeira de Aquiar	413063499	Diretora de Atenção Primaria
ascidos vivos de mães com no	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e
nínimo seis consultas de pré-natal	· ·		Vigilância em Saúde
fanter em 85% a proporção de cura le casos novos de TB Pulmonar	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
om confirmação laboratorial exceto m caso de encerramento por	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
ansferência fanter em no mínimo 95% a	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
roporção de registro de óbitos com ausa básica definida de residentes	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
m Palmas fanter maior ou igual a 2 (dois)	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
número de testes de Sífilis por	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e
estante	'		Vigilância em Saúde
fanter menor ou igual a 2 (dois) número absoluto de óbitos por	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primaria e
engue, Zika e Chikungunya	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Vigilância em Saúde
fanter menor ou igual a 2 (dois) o	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
úmero de óbitos por leishmaniose isceral	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
fanter no mínimo 70% dos	Titular: Felipe Lopes Sousa Gama	413041499	Gerente de Assistência Farmacêutica
nedicamentos da REMUNE istribuídos aos usuários do SUS	Suplente: Neyva da Silva Moraes	413043757	Analista em Saúde / Farmacêutica
fanter no mínimo em 88% a	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
roporção de cura nas coortes de asos novos de Hanseníase	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Vigilância em Saúde Diretora de Vigilância em Saúde
lealizar 4 levantamentos de Índice lápido do Aedes aegypti (LIRAa)	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e
	· ·	305751	Vigilância em Saúde Diretora de Vigilância em Saúde
lealizar anualmente 100% das ações e vigilância sanitária consideradas	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	i e	Diretora de Vigilância em Saúde Superintendente de Atenção Primaria e
	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Vigilância em Saúde
	Titular: Eunicelha de Sousa Lemos Nascimento	413063140	Coordenadora Geral de Saúde Mental
Realizar anualmente pelo menos 12			
tealizar anualmente pelo menos 12 Itas terapêuticas nos Centros de	Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexida
ecessárias a todos os municípios Realizar anualmente pelo menos 12 Itlas terapétificas nos Centros de tenção Psicossocial II e AD III Realizar anualmente pelo menos 12 cotes de matriciamento com equipes		413063501 413063140	Superintendente de Média e Alta Complexidad Coordenadora Geral de Saúde Mental

Realizar o acompanhamento das	Titular: Pamela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primaria
condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
Reduzir a taxa de incidência de sífilis	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
congênita em menores de 1 (um) ano de idade	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
Reduzir de 38m para 25m o tempo	Titular: Dahyene Cris Alves Silva	413066463	Diretora de Média e Alta Complexidade
médio de resposta das chamadas reguladas pelo SAMU	Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade
Reduzir de 70% para 50% o	Titular: Dahyene Cris Alves Silva	413066463	Diretora de Média e Alta Complexidade
percentual de atendimentos de baixa complexidade nas Unidades de Pronto Atendimento	Suplente: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade
Reduzir em 2% ao ano a taxa de	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT-doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
1667 - Estruturação e implementação	Titular: Pamela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primaria
física da Atenção Primária	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
1674 - Estruturação e implementação	Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade
física da Média e Alta Complexidade	Suplente: Edma Neri dos Santos	302871	Atendente de consultório dentário
2710 - Manutenção dos Servicos da	Titular: Pamela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primaria
Atenção Primária	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
2716 - Manutenção de recursos	Titular: Ana Paula Pereira Braga de Lima	303081	Assessora Executiva de Recursos Humanos
humanos da Vigilância em Saúde	Suplente: Ricardo Luís Rodrigues Lima	282761	Assistente Administrativo
2718 - Manutenção de recursos	Titular: Ana Paula Pereira Braga de Lima	303081	Assessora Executiva de Recursos Humanos
humanos da Média e Alta Complexidade	Suplente: Ricardo Luís Rodrigues Lima	282761	Assistente Administrativo
2724 - Manutenção da Assistência	Titular: Felipe Lopes Sousa Gama	413041499	Gerente de Assistência Farmacêutica
Farmacêutica	Suplente: Neyva da Silva Moraes	413043757	Analista em Saúde / Farmacêutica
2739 - Gerenciamento das acões e	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
serviços de Vigilância em Saúde	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
2741 - Manutenção de recursos	Titular: Ana Paula Pereira Braga de Lima	303081	Assessora Executiva de Recursos Humanos
humanos da Atenção Primária	Suplente: Ricardo Luís Rodrigues Lima	282761	Assistente Administrativo
2742 - Manutenção da Média e Alta	Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade
Complexidade	Suplente: Edma Neri dos Santos	302871	Atendente de consultório dentário
3120 - Estruturação e implementação	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
física da Vigilância em Saúde	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
4413 - Fortalecimento de Média e Alta	Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade
Complexidade	Suplente: Edma Neri dos Santos	302871	Atendente de consultório dentário
4473 - Manutenção dos Serviços	Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	413063501	Superintendente de Média e Alta Complexidade
Credenciados de Média e Alta Complexidade	Suplente: Valmir Lucas Cavalcante	162011	Assistente em Serviço em saúde
4400 Andreas	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
4490 - Aprimoramento da Vigilância em Saúde	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde
4544 Sedelesionede de Atomos	Titular: Pamela Eva Teixeira de Aguiar	413063499	Diretora de Atenção Primaria
4511 – Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde

Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social				
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
Fortalecer a gestão do SUS, com	Titular: Raylla Tatielly Almeida da Silva	413063771	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento	
aprimoramento dos processos de trabalho.	Suplente: Nina Maria de Almeida Araujo Braga	413023415	Analista em Saúde Enfermeira	

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Percentual de instrumentos de gestão	Titular: Raylla Tatielly Almeida da Silva	413063771	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
do SUS e gestão orçamentária elaborados e revisados	Suplente: Nina Maria de Almeida Araujo Braga	413023415	Analista em Saúde Enfermeira
Número de Auditorias ordinárias e	Titular: Marianne Delgado da Silva Reis	131931	Tecnica em Saúde / Assistente Administrativo
extraordinária realizadas	Suplente: Nayara Lopes Gonçalves	413018706	Assistente Administrativo
Número de Procedimentos	Titular: Ana Paula Pereira Braga de Lima	303081	Assessora Executiva de Recursos Humanos
Operacionais Padrão (POP) de processos de trabalho da gestão de pessoas	Suplente: Ricardo Luís Rodrigues Lima	282761	Assistente Administrativo
Percentual de demandas judiciais	Titular: Rodolfo Gonçalves de Almeida Medina	413063902	Assessor Jurídico
concluídas pela ASSEJUR	Suplente: Eloisa Cristina Fernandes Cunha	413053035	Assessora Jurídica

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar o número de auditorias de	Titular: Ana Paula Pereira Braga de Lima	303081	Assessora Executiva de Recursos Humanos
saúde, meio ambiente, segurança do trabalho e ergonomia realizados nos equipamentos públicos da rede municipal de saúde	Suplente: Ricardo Luís Rodrigues Lima	282761	Assistente Administrativo
Manter em 30% o percentual de	Titular: Ana Paula Pereira Braga de Lima	303081	Assessora Executiva de Recursos Humanos
trabalhadores atendidos pela Clínica Ocupacional	Suplente: Ricardo Luís Rodrigues Lima	282761	Assistente Administrativo
Monitorar e avaliar 100% dos	Titular: Raylla Tatielly Almeida da Silva	413063771	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
instrumentos de gestão do SUS e de gestão orçamentária	Suplente: Nina Maria de Almeida Araujo Braga	413023415	Analista em Saúde Enfermeira
Realizar 18 ações de vigilâncias	Titular: Meire da Silva Pereira Rodrigues	305751	Diretora de Vigilância em Saúde
externas de saúde do trabalhador em parceria com o CEREST e a VISA	Suplente: Silvio Marcos Oliveira Lira	413063418	Superintendente de Atenção Primaria e Vigilância em Saúde

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2737 - Aprimoramento da Gestão	Titular: Rayssa Miranda Cerqueira de Souza	413050398	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde
Estratégica do SUS	Suplente: Antoniel Soares Nascimento	154361	Analista de Recursos Humanos

Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social					
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo		
Fortalecer o controle social e a	Titular: Antônio Grangeiro Saraiva	067911821-72	Presidente do CMS		
participação da população por meio do Conselho Municipal de Saúde e os Canais de Interação com o usuário, com garantia da transparência e participação cidadã.	Suplente: Gleidiane Rodrigues Silva	258951	Secretaria Executiva CMS		

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de instrumento de gestão do	Titular: Antônio Grangeiro Saraiva	067911821-72	Presidente do CMS
SUS fiscalizado e avaliado	Suplente: Gleidiane Rodrigues Silva	258951	Secretaria Executiva CMS

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Realizar 100% dos encontros previstos pelo	Titular: Antônio Grangeiro Saraiva	067911821-72	Presidente do CMS
Conselho Municipal de Saúde	Suplente: Gleidiane Rodrigues Silva	258951	Secretaria Executiva CMS

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4043 - Manutenção e conservação das	Titular: Antônio Grangeiro Saraiva	067911821-72	Presidente do CMS
atividades do Conselho Municipal de Saúde	Suplente: Gleidiane Rodrigues Silva	258951	Secretaria Executiva CMS

Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Pro	teção Social		
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde com tecnologia e inovação	Titular: Rayssa Miranda Cerqueira de Souza	413050398	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde
visando contribuir com o aprimoramento das práticas na gestão, educação e atenção à saúde da comunidade Palmense.	Suplente: Antoniel Soares Nascimento	154361	Analista de Recursos Humanos

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2727 - Fortalecimento das ações	Titular: Rayssa Miranda Cerqueira de Souza	413050398	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde
do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde	Suplente: Antoniel Soares Nascimento	154361	154361

	Responsável	Matrícula	Cargo
Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Rayssa Miranda Cerqueira de Souza	413050398	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde
	Suplente: Antoniel Soares Nascimento	154361	Analista de Recursos Humanos
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8322 - Manutenção de recursos	Titular: Ana Paula Pereira Braga de Lima	303081	Assessora Executiva de Recursos Humanos
humanos	Suplente: Ricardo Luís Rodrigues Lima	282761	Assistente Administrativo
8422 - Manutenção dos serviços	Titular: Rayssa Miranda Cerqueira de Souza	413050398	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde
administrativos	Suplente: Antoniel Soares Nascimento	154361	154361

PORTARIA № 247/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei no 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO no 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS	
DANDARA BRITO DIAS BERNALDO	413053118	2023	а	2024	05
ROBERTO OLIVEIRA BRITO	162451	2020	а	2021	14
EVA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	413018388	2020	а	2021	14
ADEMIR ESTELITA VIEIRA	260291	2022	а	2023	14
AILTON DOS SANTOS REIS	413018661	2022	а	2023	14
ALICE SANTANA DOS SANTOS	413021093	2023	а	2024	29
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	2019	а	2020	25
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	2020	а	2021	04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretária Interino de Saúde

PORTARIA N°248/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei no 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO no 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO		PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO		
ELICLEIDE SARAIVA BRITO	161591	PORTARIA N°36/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	12/04/2024	а	25/04/2024	2021	a	2022
CLAUDINEI DA PENHA ALVES	162441	PORTARIA Nº 120/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	15/04/2024	а	28/04/2024	2021	a	2022
BRUNA FERREIRA DA SILVA SARAIVA	413018285	PORTARIA Nº 838/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 31 DE AGOSTO DE 2023	06/05/2024	а	19/05/2024	2020	а	2021
HELIO DA SILVA OLIVEIRA	293591	PORTARIA Nº 13/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 09 DE JANEIRO DE 2024	01/05/2024	а	29/05/2024	2022	a	2023
LUCIANA MARIA PEREIRA	146301	PORTARIA Nº 120/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	03/05/2024	а	17/05/2024	2022	а	2023

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretária Interino de Saúde

PORTARIA N°249/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei no 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO no 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 934/2024 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍC	DO AQL	JISITIVO	DIAS
MARA HELENA DE URZEDO FORTUNATO	324571	2021	а	2022	20

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretária Interino de Saúde

PORTARIA N°250/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei no 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO no 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o

Comunicado LM nº 1152/2024 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍOD	O AQI	JISITIVO	DIAS
ANA CLAUDIA TRINDADE MARTINS FIRMINO	413018334	2022	а	2023	15

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretária Interino de Saúde

PORTARIA Nº 257/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei no 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO n° 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper 15 (quinze) dias de gozo de férias da servidora Pública Municipal Francisca Josete Alves Maia, Matrícula 140151, a partir de 06/05/2024, do período aquisitivo 10/02/2022 a 09/02/2023, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM n° 1253/2024 JMOM, a serem usufruídas posteriormente na data de 21/05/2024 a 04/06/2024.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretária Interino de Saúde

PORTARIA N° 258/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá

ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022058564, Pregão nº 26/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
133/2023	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDCAMETNOS E	47 700 547/0004 74
133/2023	MATERIAIS HOSPITALARES	47.783.547/0001-74

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- $V-\text{Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos} \\ \text{previamente estabelecidos;} \\$
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X- Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

- XII Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;
- XIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XIV Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAUDE, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretária Interino de Saúde

PORTARIA N° 259/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 488 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.437, de 5 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022052108, Pregão nº 20/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos REMUME INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	ONTRATO EMPRESA		
140/2022	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	34.558.660/0001-04	
148/2023	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- $V-\text{Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos} \\ \text{previamente estabelecidos;} \\$
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- XII Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;
- XIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XIV Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAUDE, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretária Interino de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Apromedica Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.480,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASÉ LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade n° 3200. Natureza de Despesa n° 3.3.90.32. Classificação Funcional n° 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde doravante denominada Contratante, e de outro lado Apromedica Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.558.660/0001-04, com sede na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, Cep nº 77.001-838, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Joãozinho Pereira Mendanha.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, fornecimento de medicamentos REMUME INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais)

VIGÉNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município, para o exercício de 2022/2025, na classificação abaixo: GESTÃO/UNIDADE n° 3200 (Fundo Municipal da Saúde / CNPJ n° 11.302.420/0001-71) Fonte n° 16000000401199 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal. Programa de Trabalho n° 10.303.3000-2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica. Elemento de Despesa n° 3.3.90.32.10 – Material Destinado a Saúde. Natureza da despesa n° 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas — Tocantins inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede na BR 153 KM3, Chácara Retiro, CEP: 74775027, Goiânia/GO, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Paulo Roberto de Carvalho.

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Cientifica Medica Hospital Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas – TO VALOR ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.6666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade n° 3200. Natureza de Despesa n° 3.3.90.32. Classificação Funcional n° 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde doravante denominado Contratante, a Empresa Cientifica Medica Hospital Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001/10, Av. Anápolis, snº, quadra 29 A, lote 06, Vila Brasília, CEP nº 74.911-360, Aparecida de Goiânia- GO, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Marcelo Alves de Carvalho

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Elite Empreendimento Comercial Eireli - Me.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato, é a aquisição de fornecimento de EPI, Uniformes e Rouparia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do presente contrato, podendo ser prorrogado desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade n° 3200. Natureza de Despesa n° 3.3.90.39. Classificação Funcional n° 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal Da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Elite Empreendimento Comercial Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.084.890/0001-25, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.006-28, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Carlos Roberto De Oliveira Junior. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 030, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação N° 488 — DSG - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.437 em 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2024, referente ao Processo nº 2024023283, que tem por objeto a contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA para fornecimento de carimbos para atender demandas da pasta.

	Servidor	Matrícula
Titular	Welita Cátia Adorno Oliveira	413063982
Suplente	Sabrina Maria Ferreira da Silva Alencar Sousa	413065269

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos dez dias do mês de abril de 2024.

CARLA MARTA VAZ ARAUJO DE PAULA Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego ATO Nº 488 - DSG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO: 2024023283

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

OBJETO: Fornecimento de carimbos conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR: R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses contados a a partir de sua assinatura.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024023283 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 2600.23.122.8001.8409

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20240409

Empenho: 10432 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal, a Senhora CARLA MARTA VAZ ARAUJO DE PAULA, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº XXX.513.041-XX e do RG nº X.2696XX – SSP/DFPC/GO— CONTRATANTE, GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80. com sede Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Conjunto 01, Lote 26, nº 27, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, neste ato representada pelo por LUIS CARLOS SLVES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº X4837XX SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº XXX.350.471-XX, como CONTRATADA

SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023 DO PE N° 042/2023 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **RURAL - SEDER**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Certame: Pregão Eletrônico nº 042/2023 Ata de Registro de Preços: 038/2023 Validade da Ata: até o dia 04/08/2024 Processo Administrativo: 2023003982

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

- SEDER

Processo de Adesão: 2023064421

	EMPRESA: DISMAQ COMÉRCIO DE MAT	ERIAIS DE ESCRITÓRIOS EIREL	ı	CNPJ: 09.667	.043/0001-08
	LOTE 6 – SECRETARIA	A MUNICIPAL DE SEGURANÇA E	MOBILIDADE URBAN		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLITI DE 900 BTUS, FIPO - INSTALADO -	SPRINGER MIDEA	02 UN	R\$ 3.213,11	R\$ 6.426,22
02	CONDICIONADOR DE AR. TPO SPLIT DE 1200 BTUS, FIDO - INSTALADO - Unidade condensadora com ventilação vertical, seprentina condensadora com ventilação vertical, seprentina corbo, versão: Fich H-Mail, com capacidade de 12.000 Btus, tensão / fase 220V - monofásico, com vazão de ar minima: 560m², freguênda: 60 hz. Consumo de Energia (kelvámbe) no máximo: 224 (kelvámbe) conforme Tabelas do Procel Info - Centro Brasiletro de informação de Eficiência Centro Brasiletro de informação de Procel Info - Centro Brasiletro de informação de Servicio de Procel Info - Centro Brasiletro de informação de Eficiência Energifica da Eletrobras), compressor rotativo com todação variável, com combien de Centro de Paria, 4 Velocidades de ventilação. Enrogêm sentia, Super, sigüa-e, oscilar, Cás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozónico a apresenta ala eficiência energifica; Classificação Enregidica Selo PROCEL A Garanta minima de 12 meses.	SPRINGER MIDEA	04 UN	R\$ 3.653,78	R\$ 14.615,12

CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, FRID — INSTALADO— Unidade condensadora com venillação vertical, sepentiria em cobre, venido: Finit, Helvilla, com capacidade del 18.000 Btus, tensalo / fisse 220V — monofásico, com vazão de ar mínima: 80 mil.m. frequência: 60 hz; Consumo de Emergia (kalhimēs) ion máxme: 3.2 (jashimēs) (conforma Fabelas do Procel info — Centro Besalieiro de informação de Elicidinais Gengridas de Eletidonais; Electivas Exemplida de no mínimo: 3.24 (WW) (conforme Tabelas do Procel linfo — Centro Besalieiro de Informação do Elicidinais Energidina de Eletidonais; compressor: rotativo com rotação variánel, com controle remoto sem filo com display en cristal liquido, acompanhado de adaphator para fixar o controle remoto sem parede, Filtro auficia flourido; sem parede, Filtro auficia flouridor com 5 etapas e Filtro de linos de Pratiz, 4 Velociodades de ventilação, Funições: residas Super, sigu-me, oscilar; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada do ezômo e apresenta alta eficiência energidia; Classificação Energidica Selo PROCEL A. Carrafiam ámilma de 12 resease.	03 UN R\$ 5.049,18 R\$ 15.147,54
CONDICIONADOR DE AR. TIPO SPLIT DE 3.0008TUS FRIO - INSTALADO - Unidade condensadora com ventilegão vertical, serpentina em cother, ventão: Frio: Casabete com capacidade de 30.0008tus, tenselo / fase 220V - monofásico, com vazdo de ser mínima: A 100m², fixequência: 60 hz: Poláncia elérica consumida de no máximo: 2.820Ny (conforme tabelas de consumediciónicai energética do limento: Eficiência Energética de no mínimo: 3.38 (WNI) conforme tabelas de consumoléticiónicai energética do inmento), compressor com rotação aunidere, controle remoto sen filo com display em cristal ficuldo, acompanhando de adeplatoria cara filorar o controle remoto na parades. Bomba de dreno incorporada que evita acimunio de água na unidade interna e gobejamento; Palen com fluxo de ar em 300° com oltos acimunio de sigua na unidade interna e gobejamento; Palen com fluxo de ar em 300° com oltos acidas de ar proprociorando assim uma distribuição uniforme pelo ambiente; 4 Velocidades de ventilação, Funções: cos, cestira, desumidifica, cocilar, el Timer: Gás ecológico R410A, que rela prejudica a camadi de octorio e apresenta alla eficilidacia energética; classificação energética Selo PROCELA, Carartina filmina de 12 meses	01 UN R\$ 14.183,60 R\$ 14.183,60
ONDICOMADOR De RAT DE SENDE 36.008TUs, RND - NISTALADO - Unidade condensador con venellação vertal, sepenfina em cobre, versão rinc, Place Pieto, com capacidade de 36.008tus, tentado fases 220V - mondiscio, com vazão de ar minima: 1.300 m², fequelaria: 80 tr. Potência delétria consmitad de no máximo: 3.226(v) (conforme tabeles de consumodicilorioria energética do himeto); Elicitária Einegética energética do himeto); Elicitária Einegética	
de no mínimo: 3,27 (W/W) (conforme tabelas	02 UN R\$ 14.688.50 R\$ 29.377,00

Palmas -TO. 19 de abril de 2024.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de servicos de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

PERIODO DE EXECUÇÃO: 01 a 31 de Março de 2024.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$141.234,20 (CENTO E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 44.90.39, Fonte 1500000000103 - Recursos Próprios, ficha 20241813 NE 3465 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para o presente exercício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, matricula 413054341, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, XXX.922.791-XX. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril 2024.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2022.

PROCESSO: 2022034156

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E

MOBILIDADE URBANA

CONTRATADO: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Contratação de Caminhão com cesto aéreo duplo e motorista para atender as demandas da SESMU.

APOSTILAMENTO: REAJUSTE sobre o valor do contrato nº 28/2022, com base na variação do Índice IPCA-IBGE.

BASE LEGAL: Processo n° 2022034156, nos termos da Lei n° 8 666/93.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, com sede na ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, CEP: 77.006-016, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o Senhor AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.619.014/00001-00, sediada na quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lt 31, 1º andar, sala 1, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, Cep 77001-838, representado por VALMIR DO AMARAL NOGUEIRA JÚNIOR.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 007/2024/FUNDESPORTES, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com o Art. 58 do Decreto Municipal nº 2.121/2021, de 05 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer com as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 3 (três) servidores lotados na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, quais sejam:

- I Jefercio Evangelista de Sousa, matrícula 413041069
 Presidente;
- II Advan Rodrigues da Silva, matrícula 159791 Secretário;
- III Karmen Sandra Soares Martins, matrícula 413050875 membro;
- Art. 3º A Comissão designada no artigo 1º é órgão colegiado, responsável pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 006/2023/FUNDESPORTES, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município 3.194, de 03 de abril de 2023.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 030/2024.

Formalizamos o desligamento, a pedido, do servidor bolsista abaixo mencionada, do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDORA BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413025661	EDUARDO REZENDE ARANTES	18/04/2024

Palmas - TO, 19 de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 031/2024.

Formalizamos o desligamento das bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050482	DAHYENE CRIS ALVES SILVA	02/04/2024
413063098	TARSSIA FERREIRA CÉSAR BRITO	08/04/2024

Palmas, 19 de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/ARP/GAB N°. 12, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO, o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar n° 08, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 23 de abril de 2024, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, anteriormente marcadas para 22/04/2024 à 21/05/2024, de ISABEL CRISTINA FERREIRA, matrícula funcional nº 413054139, ocupante do cargo de Diretor de Contencioso de Defesa do Consumidor, lotada na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, assegurado o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas

PORTARIA/ARP/GAB Nº. 13, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 1.038 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 8º, Art. 15 da Lei nº 8.666/93: O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a comissão de recebimento dos bens móveis, descrito no contrato nº 02/2024, vinculado ao processo nº 2023058416, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidades apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, composta pelos seguintes membros:
 - I Jackeliny Rubia Marques Diretor de Administrativo;
- II Gercio da Silva Marques Filho Gerência de Apoio Administrativo;
- III Antonio Carlos Barboza Junior Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado
 - Art. 2º A Comissão de Recebimento deverá:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2024.

THIAGO DE PAULO MARCONI Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

